

GRUPO DE TRABALHO DA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DA LEZÍRIA DO TEJO

REGULAMENTO INTERNO

A Biblioteca Pública Municipal afirma-se como um dos pilares fundamentais na construção de uma sociedade livre e democrática, enquanto garante do acesso aberto e gratuito à informação, ao conhecimento e à cultura, promovendo a aprendizagem ao longo da vida, contribuindo para a elevação dos níveis educacionais e culturais dos cidadãos da comunidade que serve, essenciais para a obtenção da plena cidadania.

A Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, iniciada na década de 80 do século XX, possibilitou a criação e implementação de serviços de biblioteca pública em mais de 200 concelhos em todo o país. Porém, o contexto de crise económica e social global dos últimos anos afetou a capacidade de investimento, quer da administração central, quer da administração local, no crescimento da rede e no desenvolvimento e consolidação dos serviços já existentes.

Os responsáveis pelas Bibliotecas Públicas Municipais de todo o país em exercício de funções, têm vindo a procurar, como forma de colmatar estas carências, formas de cooperação e colaboração interinstitucional que possibilitem a manutenção e, se possível, a melhoria continuada dos serviços prestados às suas populações.

Por outro lado, a constituição das Comunidades Intermunicipais apresentou-se como a oportunidade de encontrar, no seio de uma instituição de cooperação intermunicipal de âmbito regional, o espaço adequado para o enquadramento das redes de cooperação bibliotecária acima referidas. Este movimento veio a merecer a aprovação e apoio institucional da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, que constitui atualmente a autoridade nacional no domínio das Bibliotecas Públicas Municipais.

Neste contexto, conjugando a necessidade sentida pelos responsáveis pelas Bibliotecas Municipais existentes nos municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o desafio lançado pela DGLAB aos concelhos que compõem a CIMLT, propõe-se:

I

COMPOSIÇÃO

1. Neste contexto, conjugando a necessidade sentida pelos responsáveis pelas Bibliotecas Municipais existentes nos municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o desafio lançado pela DGLAB aos concelhos que compõem a CIMLT, propõe-se a criação do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (GTBM-CIMLT) que integra todas as bibliotecas dos municípios que compõem a CIMLT, mediante acordo de constituição inicial;
2. O GTBM-CIMLT pode vir a integrar ou a criar parcerias com outras bibliotecas existentes nos concelhos que integram a CIMLT, desde que a integração ou parceria seja aprovada em sede de Conselho Intermunicipal da CIMLT, mediante parecer do GTBM-CIMLT. A integração ou parceria será feita, caso a caso, através de protocolos bilaterais, entre o GTBM-CIMLT e as entidades aderentes.

II

OBJETIVOS

É propósito do GTBM-CIMLT o desenvolvimento de um trabalho de cooperação e colaboração entre bibliotecas, com o objetivo de melhorar o serviço prestado às populações e fomentar as diferentes literacias, numa lógica de otimização e eficiência de recursos:

1. **Fundo Documental:** estabelecer uma política de gestão da coleção com vista à rentabilização, otimização e circulação dos fundos documentais das Bibliotecas da CIMLT.
2. **Difusão e acesso à informação:** disponibilizar, em portal coletivo e em material impresso, informação sobre a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Lezíria do Tejo (RIBLT), os seus objetivos, as bibliotecas que a constituem e os serviços disponíveis destinados aos diferentes públicos. Permitir, em portal coletivo, o acesso à agenda das iniciativas/atividades a desenvolver na rede e aos

conteúdos produzidos na mesma, assim como o acesso aos catálogos das bibliotecas que a integram; num primeiro momento, os catálogos das bibliotecas que integram a rede; num segundo momento, disponibilizar um catálogo coletivo, através da confluência de dados.

- 3. Promoção e animação da leitura:** partilhar as iniciativas/atividades de promoção da leitura produzidas nas bibliotecas da rede, destinadas aos diferentes segmentos do público-alvo. Selecionar ações de promoção da leitura e das literacias, produzidas por terceiros, que possam ser partilhadas entre várias bibliotecas. Com estas valências criar um programa intermunicipal de promoção da leitura e das literacias destinado aos diferentes públicos, promovendo a troca de experiências entre as equipas de animação, procurando rentabilizar/reduzir os custos na produção e na contratação de ações a terceiros.
- 4. Qualificação Profissional:** elaborar um programa de formação continuada, com o objetivo de colmatar as necessidades de formação dos recursos humanos de todas as Bibliotecas.
- 5. Integração na Comunidade:** estabelecer parcerias e acordos de cooperação que permitam a valorização do serviço de biblioteca municipal e das bibliotecas que integram a rede, e que resultem em benefícios para as populações através da prestação de serviços.
- 6. Utilizadores:** elaborar um Regulamento que permita a todos os utilizadores das Bibliotecas da CIMLT o livre acesso ao serviço de empréstimo domiciliário em qualquer uma das bibliotecas da rede que agora se constitui, harmonizando os regulamentos de empréstimo domiciliário no que concerne ao empréstimo e devolução de documentos.

III

FUNCIONAMENTO

O Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais integra a CIMLT e a sua atividade desenvolve-se no quadro da estrutura orgânica da Comunidade Intermunicipal.

1. A sede do GTBM-CIMLT constitui-se na sede da CIMLT.
2. A CIMLT compromete-se a apoiar a atividade do GTBM-CIMLT nas questões administrativas, técnicas, de arquivo, formulação e apresentação de candidaturas a apoios financeiros ou outros.
3. O GTBM-CIMLT compromete-se a submeter os documentos que o regulamentam, as propostas de atividades conjuntas e outros documentos vinculativos à apreciação e votação do Conselho Intermunicipal da CIMLT.
4. O GTBM-CIMLT compromete-se a apresentar as atas das reuniões e os relatórios da atividade desenvolvida para conhecimento do Conselho Intermunicipal da CIMLT.
5. O GTBM-CIMLT dispõe de um núcleo coordenador (coordenador e subcoordenador), composto por responsáveis das bibliotecas e eleito, anualmente, entre pares, com carácter rotativo entre todos os participantes.
6. Os Subgrupos de Trabalho que se venham a constituir no âmbito do GTBM-CIMLT reúnem periodicamente e sempre que necessário, com o objetivo de desenvolver o trabalho subjacente à cooperação e colaboração entre as bibliotecas envolvidas.

IV

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), na qualidade de autoridade nacional para o serviço de bibliotecas públicas, acompanha a implementação do GTBM-CIMLT e o desenvolvimento da rede de bibliotecas da CIMLT.

1. A DGLAB compromete-se a dar conhecimento ao GTBM-CIMLT das alterações legislativas, medidas de apoio financeiro ou técnico disponíveis, orientações

técnicas e recomendações, contribuindo assim para o melhor desempenho do Grupo de Trabalho.

2. O GTBM-CIMLT compromete-se a dar conhecimento à DGLAB, periodicamente e sempre que se ache pertinente, das atividades desenvolvidas.

V

As situações não previstas nesta proposta deverão ser discutidas em sede do GTBM-CIMLT, com vista à elaboração de uma proposta de funcionamento para apreciação e aprovação pelo Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Santarém, ____ de _____ de 2018.